



PORTARIA Nº 006.11.02/2019,

ARACATI, 11 de Fevereiro de 2019

**RESTAURA A VIGÊNCIA DE
CONTRATOS TEMPORÁRIOS
SUSPENSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

- Observando a plena necessidade da prática de atos que preservem a execução dos serviços públicos em andamento, o que inclui a absoluta necessidade na manutenção de diversos contratos;
- Primando pelo princípio constitucional da eficiência, que norteou a edição do Decreto Municipal Nº 004/2019.
- Destacando que os servidores que terão seus contratos mantidos são essenciais e desempenham suas funções com eficiência;
- Fulcrado no art. 4º do Decreto Nº 004/2019;

RESOLVE:


I- Os servidores contratados como temporários que constam da relação contida no Anexo Único da presente Portaria, terão a vigência de seus contratos temporários restauradas até a data final de sua contratação, podendo ser prorrogado conforme contrato.

II – A presente portaria é fundamentada no art. 4º do Decreto Municipal Nº 004/2019.

III – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Autue-se, registre-se, publique-se

Paço da Liberdade da Prefeitura Municipal do Aracati, aos onze dias do mês de Fevereiro de 2019.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO PORTARIA 006.11.02/2019

SAÚDE

FRANCICLEIDE MONTEIRO

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS

FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA
JOSÉ IVO DO NASCIMENTO ROCHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

FRANCISCO NILTON BARBOSA LIMA

Paço da Liberdade da Prefeitura Municipal do Aracati, aos onze dias do mês de
Fevereiro de 2019.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

